

Resolução CONSUN 31/96

Aprova o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gerência e Racionalização da Construção Civil, e seu respectivo Currículo.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ouvido o Parecer CONSEPE 20/96 e consoante o Parecer CONSUN 08/96, ambos de 04 de junho de 1996, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica aprovado o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gerência e Racionalização da Construção Civil, em nível de Especialização Técnico-Profissional e Habilitação em Magistério Superior, com 50 vagas por turma e duração de 18 meses.

Artigo 2º - Fica aprovado, conforme anexo, o Currículo do referido Curso.

Artigo 3º - Ficam aprovados, também, os Objetivos, o Corpo Docente, a Metodologia, os Critérios de Avaliação, e o Conteúdo Programático de cada Módulo, constantes no Parecer CONSUN 08/96.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 04 de junho de 1996.

Frei Constâncio Nogara, OFM
Presidente

Anexo da Resolução CONSUN 31/96

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GERÊNCIA E RACIONALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

- ESPECIALIZAÇÃO - TÉCNICO-PROFISSIONAL - C.H. 460 h/a - 18 meses
- HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO SUPERIOR - C.H. 520 h/a - 18 meses

MÓDULOS	CARGA HORÁRIA
Administração de Recursos Humanos	32
Análise Econômica e Financeira na Construção Civil	38
Custos na Construção Civil	38
Fundamentos da Qualidade	36
Metodologia do Trabalho Científico	30
Planejamento e Controle de Empreendimentos	36
Programação de Operações na Construção Civil	38
Qualidade Total na Construção Civil	36
Racionalização da Construção de Edifícios	38
Sistemas Construtivos Inovadores	38
Trabalho de Conclusão de Curso	100
Didática do Ensino Superior*	60
Total	460/520

(*) Disciplina obrigatória somente para os que optarem pela Habilitação em Magistério Superior.